



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial para Propor o Código Brasileiro de
Energia Elétrica

Requerimento nº _____, de 2019.
(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir os incentivos à micro e minigeração de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir os incentivos à micro e minigeração de energia elétrica, bem como a possibilidade de inclusão do financiamento desses equipamentos nos programas habitacionais.

Sugiro que sejam convidados a participar:

- a) o Ministro de Estado das Minas e Energia;
- b) o Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- c) um representante do Ministério Público;
- d) o Dirigente da Associação Brasileira de Energia Eólica; e
- e) o Dirigente da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica;
- f) um Representante da Confederação Nacional da Indústria;
- g) o Presidente da Caixa Econômica Federal;
- h) o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;
- i) o Ministro de Estado do Meio-Ambiente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial para Propor o Código Brasileiro de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA

A retomada do crescimento com a superação da crise econômica provocará o aumento no consumo de energia elétrica. Isso faz com que a discussão sobre a segurança energética torne-se essencial, vez que está intrinsecamente ligada à manutenção do desenvolvimento econômico sustentado.

A garantia na produção de energia elétrica a custo mais baixo passa, necessariamente, pela diversificação da matriz energética. O Brasil possui uma matriz majoritariamente hidráulica que conta com a participação crescente de fontes alternativas.

Há uma tendência mundial de utilização de fontes renováveis para a geração de energia elétrica. O que diferencia o movimento que no Brasil do que observa na União Europeia, nos Estados Unidos e na Austrália é o fato de haver nestes países um forte incentivo para a geração distribuída de pequeno porte, incluindo a conectada na rede de baixa tensão.

A geração distribuída permite que as unidades consumidoras produzam energia elétrica por meio de microgeração ou de minigeração e a utilizem ou entreguem à rede de distribuição das Concessionárias.

Conforme os especialistas a presença de pequenos geradores proporciona diversos benefícios para o sistema elétrico, dentre os quais se destacam: redução da necessidade de investir em expansão dos sistemas de distribuição e transmissão; baixo impacto ambiental; menor tempo de implantação; redução no carregamento das redes; redução de perdas técnicas e perdas comerciais; melhoria do nível de tensão da rede no período de carga pesada; provimento de serviços ancilares (auxiliares); e diversificação da matriz energética, o que garante mais segurança do sistema elétrico.

No Brasil, a ANEEL regula a matéria na Resolução nº 482, de 2012, a qual estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica optou pelo sistema de compensação de energia elétrica denominado sistema *Net Metering*.

A experiência tem demonstrado que a opção regulatória da ANEEL pelo sistema de compensação não se mostrou suficiente para incentivar o desenvolvimento sustentável da geração de pequeno porte no Brasil.

